



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 18 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3872 – PARTE 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

I PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – 2025-2028

CATOLÉ DO ROCHA – PB, 2024.

I PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Prefeitura de Catolé do Rocha – PB
Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Janaina da Silva Diniz

Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Andreza da Silva Pereira

Catolé do Rocha – PB
2024

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres no município de Catolé do Rocha-PB, intensificará a política de gênero com a intenção de garantir os direitos básicos às mulheres conforme a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios com diferentes políticas públicas existente neste município, demonstrando ações a serem desenvolvidas no âmbito Municipal no ano de 2025, 2026, 2027 e 2028.

Concluídas as metas para o desenvolvimento das atividades, ações ou serviços voltados às mulheres desse município para este período buscaremos estratégias para uma sólida consolidação de direitos e melhorias da qualidade de vida das mulheres. Lembrando que tais direitos estão citados nos princípios orientadores da Política Nacional para as Mulheres.

Este Plano tem como finalidade principal buscar a igualdade de gênero que ainda não foi alcançada. Neste contexto visa buscar parcerias que viabilizem e fortaleçam políticas públicas voltadas às mulheres sendo o mesmo elaborado de forma conjunta entre o poder público e a sociedade civil, democraticamente concedendo os interesses das partes envolvidas.

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O município de Catolé do Rocha-PB, localizado na Paraíba, Região Geográfica Imediata de Catolé do Rocha-São Bento, na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião de Catolé do Rocha. Ocupa uma área territorial de 551.765km², tem uma região caracterizada por clima semiárido e vegetação de caatinga. O município está a aproximadamente **393,8km** a oeste da capital João Pessoa, a capital do estado, e fica perto da fronteira com o estado do Rio Grande do Norte.

O último censo registrou uma população de 30.661 habitantes, sendo 14.920 do gênero masculino e 15.741 do gênero feminino, dessa totalidade 23.975 declaram residir na área urbana e 6.686 na área rural.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 18 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3872 – PARTE 2

No município de Catolé do Rocha, segundo os dados do último censo, tem 10.631 domicílios permanentes distribuídos na zona urbana e rural do município, o abastecimento de energia elétrica é mantido pela Energiza.

Os dados do último censo revelaram que no município, a coleta de lixo atende a 9.340 dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 8.069 dos domicílios particulares permanentes que possui ligação à rede geral e a utiliza como forma principal, e apresenta 5.730 domicílios com esgotamento sanitário em rede geral, rede pluvial ou fossa ligada a rede.

Em 2010, o censo registrou 0,640 de Índice de Desenvolvimento Humano, entre 2010 a 2021 o PIB per capita era de R\$ 16.405,68. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 22 de 223 entre os municípios do estado e na 3555 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2022 era de 88,23%, o que o colocava na posição 1 de 223 entre os municípios do estado e na 1 de 5570. Em 2022, o total de receitas realizadas foi de R\$ 106.122.169,94 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 95.198.159,81 (x1000). Isso deixa o município nas posições 1 e 1 de 223 entre os municípios do estado e na 1 e 1 de 5570 entre todos os municípios.

Quando analisamos os aspectos econômicos de Catolé do Rocha, é importante levar em consideração, dentro outros fatores atividade de geração de renda provida do setor industrial.

DIAGNÓSTICO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

Consideramos o diagnóstico da realidade social algo fundamental para a construção dos planos municipais visto que descrevem as principais problemáticas do município e sobre que questões as ações municipais devem incidir.

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município tem a população total de 30.661 residentes, de acordo com a folha de pagamento de outubro de 2024, 2.701 se encontra em situação de extrema pobreza, ou seja, com a renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 109,00.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de 2024 do Cadastro Único e novamente da folha de pagamento de outubro do mesmo ano do Programa Bolsa Família, o município conta com 9.174 famílias registrada no Cadastro Único e 5.753 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (62,7% do total de cadastrados).

Os atendimentos realizados no âmbito da rede socioassistencial são importantes elementos para o município. Dessa forma, as ações da política de Assistência Social são organizadas para promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a capacidade de proteção da família, a autonomia e o protagonismo dos indivíduos, famílias e comunidades, conforme estabelecido pela Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993).

A proteção básica tem a finalidade de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Dessa forma, destina-se à população que está em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências.

Em Catolé do Rocha, a Proteção Social Básica está sendo oferecida a partir do Programa PAIF (Proteção e Atendimento Integral a Família) onde funciona o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) o PCF (Programa Criança Feliz) para crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

Reconhecendo a importância das Políticas Públicas para as Mulheres a gestão municipal, interessado com a implantação de uma coordenadoria da mulher trouxe esta discussão ao nosso município e através do poder legislativo foi instituído por meio da Lei Municipal nº 1.623/2019 a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres ligada a Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e LGBTQIAPNB+ nº 1.990 de 25 de janeiro de 2024.

Essa iniciativa visa contribuir para a construção de uma sociedade igualitária entre homens e mulheres e sem discriminação de gênero. A partir do estímulo das mulheres na participação nas organizações e setores da sociedade é baseado nesta ideia que iremos desenvolver nossas atividades com objetivo de diminuir as desigualdades gerais incentivar a participação dessas mulheres nos espaços de poder e decisão para que sejam protagonistas da sua própria história.

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL RELACIONADO ÀS MULHERES DE CATOLÉ DO ROCHA

Segundo dados do IBGE as mulheres catoleenses representam 15.741 pessoas. Conforme dados colhidos junto ao Programa de Cadastro Único estão inseridas 5.112, sendo beneficiárias do Programa Bolsa Família 4.275 de acordo com a folha de pagamento de outubro de 2024:

- 2.223 com renda per capita familiar de até R\$ 109,00
- 2.052 com renda per capita familiar de até R\$ 218,007

Distribuição Etária das Mulheres em Catolé do Rocha

1. 0-4 anos: 923
2. 5-9 anos: 885
3. 10-14 anos: 973
4. 15-19 anos: 1.042
5. 20-24 anos: 1.076
6. 25-29 anos: 1.126
7. 30-34 anos: 1.194
8. 35-39 anos: 1.335
9. 40-44 anos: 1.251
10. 45-49 anos: 1.125
11. 50-54 anos: 873
12. 55-59 anos: 1.000
13. 60-64 anos: 839
14. 65-69 anos: 679
15. 70-74 anos: 524
16. 75-79 anos: 353



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 18 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3872 – PARTE 2

17. 80-84 anos: 278
18. 85-89 anos: 162
19. 90-94 anos: 73
20. 95-99 anos: 27
21. 100 anos ou mais: 3

Distribuição Etária das Mulheres Quilombolas em Catolé do Rocha-PB

1. 0-15 anos: 50 (14,7%)
2. 16-20 anos: 12 (3,5%)
3. 21-35 anos: 65 (19,1%)
4. 36-59 anos: 150 (44,1%)
5. 60-90 anos: 50 (14,7%)

Total de mulheres quilombolas: 277

I – DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

- **DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA:** é um conjunto de princípios e valores que tem a função de garantir a cada cidadão o respeito de todos os seus direitos pelo Estado, sendo que é um princípio tido como fundamento da República Federativa do Brasil. O principal objetivo é garantir o bem-estar de todos os cidadãos.
- **IGUALDADE:** Todos são iguais perante a lei em todos os seus direitos e deveres, sendo que todas as políticas dos municípios devem ser embasadas nesse princípio para combater, em todos os âmbitos, as desigualdades sociais e de gênero.
- **UNIVERSALIDADE:** O Estado deve garantir a realização de políticas públicas para todos os interessados sem discriminação, sendo que a sua participação não pode ser obstada individualmente, fazendo com que haja uma integral total dos usuários.
- **JUSTIÇA SOCIAL:** Implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge as mulheres de maneira significativa.
- **DA AUTONOMIA DAS MULHERES:** Deve ser assegurado às mulheres o poder de participação justa e igualitária na sociedade, assim como as condições de influenciar os acontecimentos na sua esfera social e promover a sua inclusão no desenvolvimento Municipal.

II – OBJETIVOS

OBJETIVOS GERAIS:

- i. Assessorar, assistir, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados às mulheres de Catolé do Rocha – PB
- ii. Promover a igualdade de gênero, considerando as dimensões étnico, racial e orientação sexual;
- iii. Promover políticas públicas voltadas ao combate das diversas formas de violência contra as mulheres no município de Catolé do Rocha – PB.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- i. Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões étnicas, raciais, regionais, geracionais, orientação sexual e de deficiência;
- ii. Fomentar políticas de ações afirmativas no âmbito profissional que fortaleçam a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos;
- iii. Articular políticas públicas visando proporcionar às mulheres vítimas de violência um atendimento humanitário nos serviços especializados, para garantir uma maior interação entre usuárias e equipe;
- iv. Promover a melhoria na qualidade de vida das mulheres, realizando políticas públicas para viabilizar a melhoria das condições básicas de saúde no Município de Catolé do Rocha – PB, com o intuito de contribuir para a redução da morbidade e mortalidade em toda a cidade.

III - PERFIL INSTITUCIONAL

A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Catolé do Rocha – PB, criada pela Lei n. 1.623/2019, de 10 de junho de 2019, e vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como responsabilidade o desenvolvimento de políticas públicas, ações, projetos e programas para a proteção das mulheres no município. Diante disso, é indispensável um compartilhamento de ideias entre a Coordenadoria, as Secretarias, os Conselhos, Movimentos de Mulheres e Organizações não governamentais para tentar aplicar de forma mais efetiva políticas públicas para a proteção das mulheres na sociedade, além de buscar uma maior inserção das mulheres de maneira igualitária em todos os âmbitos da sociedade. Além das competências estabelecidas em lei a Coordenadoria tem suas ações orientadas pelas diretrizes do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 18 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3872 – PARTE 2

IV – COMPETÊNCIAS

Art. 3º da Lei Municipal nº 1.623/2019 compete a Coordenadoria da Mulher:

- I- Desenvolver, apoiar, articular e acompanhar ações políticas e programas de governo e mulher;
- II- Assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações políticas voltadas à mulher;
- III- Dar assessoramento às ações políticas relativas às questões de vida da mulher e ao combate dos mecanismos de subordinação e exclusão;
- IV- Prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e movimentos sociais de mulheres no município.
- V- Constituir e participar de fóruns para articulação de ações e recursos em política voltadas para a mulher;
- VI- Fomentar e articular com diferentes órgãos públicos programas e políticas para a mulher;
- VII- Prestar assessoramento ao Prefeito em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
- VIII- Acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação e violência contra a mulher;
- IX- Promover a realização de estudos e pesquisas sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas para a mulher;
- X- Promover a igualdade de gênero;
- XI- Planejar e efetivar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter municipal;
- XII- Realizar intercâmbio com instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras envolvidas com políticas para a mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implementadas no Município;
- XIII- Dar assessoramento ou assistência ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- XIV- Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

VI - METAS

Metas	Recurso	Quem fazem	Prazo
Divulgação e confecção de folders com os objetivos da coordenadoria	Financeiros/próprio ou convênios	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Médio
Participação de eventos municipais, Estaduais e Nacional	Financeiros/próprio ou convênios	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Médio e longo
Organizar a estrutura física da coordenadoria.	Financeiros/próprio ou convênios	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Médio
BUSCAR PARCERIAS: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Poder Judiciário ✓ Coordenadoria da Mulher Estadual ✓ Ministério Público ✓ Governo do Estado /Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana ✓ Delegacia Especializada da mulher ✓ SEDH 	Humanos e financeiros	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Médio e longo
Formar a equipe de profissionais capacitados	Financeiros / Próprio ou convênios	Prefeito e Secretaria	Longo
Assessorar as atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulheres e LGBTQIAPNB+ com o intuito de garantir a efetividade da aplicabilidade de suas políticas públicas para as mulheres.	Humanos e Material	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Permanente
Combater a discriminação e os preconceitos contra as mulheres no mercado de trabalho.	Humanos e Material	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Médio
Garantir a efetivação de ações que visem o empoderamento de mulheres em situação de vulnerabilidade.	Humanos e Material	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Médio
Diagnosticar quais as maiores necessidades de serviços e ações voltados a mulher.	Humanos, Material e Financeiros	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres CREAS CRAS	Longo
Fortalecer e capacitar a Rede de proteção social, para melhor atender às mulheres em situação de violência.	Humanos, Material e Financeiros	Técnicos especializado no termo de proteção social para atendimento às mulheres em situação de violência	Médio e longo
Promover o combate ao sexismo em todos os âmbitos da sociedade	Humanos e Material	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Médio



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 18 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3872 – PARTE 2

Promover o empoderamento feminino, para que estas tenham mais visibilidade, atuação e autonomia em toda a sociedade	Humanos e Material	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	Médio
Promover o combate a todos os tipos de violência contra as mulheres	Humanos e Material	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Permanente
Organizar a realização de seminários para discutir a Lei Maria da Penha e sua aplicação	Humanos, Material e Financeiro	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres SMDHS	Médio
Acompanhar o cumprimento do Estatuto do Idoso para garantir o respeito aos direitos das mulheres nessa condição	Humanos e Material	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Médio
Promover ações de políticas públicas para as mulheres em todas as entidades de ensino no Município	Humanos e Material	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres Secretaria de Educação	Longo
Estimular o planejamento familiar, objetivando a redução de casos de gravidez não planejada	Humanos, Material e Financeiro	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres Secretaria de Saúde	Médio e Longo
Promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis	Humano, Material e Financeiro	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres Secretaria de Saúde	Médio e Longo
Incentivar através de oficinas a geração de renda para as mulheres em situação de vulnerabilidade social	Humano, Material e Financeiro	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres CRAS CREAS	Médio
Promover Campanha de Carnaval Não é Não	Financeiros/próprio convênios ou	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres CRAS CREAS	Permanente
Promover Ações voltadas ao fortalecimento autoestima da mulher no mês de março	Financeiros/próprio convênios ou	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres CRAS CREAS	Permanente
Promover a Campanha Agosto Lilás	Financeiros/próprio convênios ou	Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, CRAS, CREAS Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde	Permanente

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br